



## TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 50606.003494/2020-95

**Unidade Gestora:** SREMG

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO Nº 00751/2020 DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NA  
UNIDADE LOCAL DE GOVERNADOR  
VALADARES/MG, CELEBRADO  
ENTRE O DEPARTAMENTO  
NACIONAL DE INFRAESTRUTURA  
DE TRANSPORTES, POR MEIO DA  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO  
ESTADO DE MG, E A EMPRESA  
PONTUAL SERVIÇOS EMPRESARIAL  
EIRELI.

**O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT/ SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0024-05, com endereço na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, doravante denominado CONTRATANTE, por intermédio do seu Superintendente Regional, o Senhor Luiz Carlos Magalhães Guerra, nomeado pela Portaria n.º 9, de 16/02/2022, vem apostilar o Contrato nº 00751/2020, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a empresa **PONTUAL SERVIÇOS EMPRESARIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.688.729/0001-35, sediada à Rua Topázio, 35 bairro Sapucaias II Contagem/MG CEP 32.071-167, doravante denominada CONTRATADA

CONSIDERANDO a aprovação pela autoridade competente (SEI nº 15580337) do teor dos Despachos (SEI nºs 15573083 e 15580328) que analisaram o pleito de repactuação do CONTRATO ORIGINAL, solicitado pela CONTRATADA, baseado na Convenção Coletiva de Trabalho firmada entre o SINTAPPI/MG - SINDICATO DOS TRABALHADORES ATIVOS E APOSENTADOS EM EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PESQUISAS, PERICIAS, INFORMACOES, AGENTES AUTONOMO, e o SINERHT - MG SINDICATO DAS EMPRESAS DE PRESTACAO DE SERVICOS EM RECURSOS HUMANOS E TRABALHO TEMPORARIO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, faz-se necessário o seu apostilamento, conforme segue:

CONSIDERANDO o disposto no Anexo IX, art. 10, da [Instrução Normativa nº 5/2017-SLTI/MP](#), faz-se necessário indicar os créditos e empenhos para cobertura das despesas contratuais previstas para o

exercício de 2023, conforme segue:

## 1. DO OBJETO

1.1. Repactuação dos preços do contrato nº 00751/2020, a partir de 01/04/2023, em razão da homologação da Convenção Coletiva da Categoria, exercício 2023.

1.2. O montante total estimado do referido reajuste, referente ao período de **01/12/2022 a 16/11/2023**, é de **R\$ 3.467,17 (três mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e dezessete centavos)**, conforme Planilhas de Custos e Formação de Preços anexas a este instrumento (SEI n.º 15245465, 15568552, 15568591, 15568690) e a Memória de Cálculo do valor de reajustamentos da Convenção Coletiva da Categoria, do vale-transporte, do seguro de vida e dos insumos (SEI n.º 15566384).

## 2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Termo tem fundamento legal nos Artigos 57, Inciso II, e Artigo 65, Inciso II, "d", da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e na Cláusula Sexta do Contrato. Sua formalização foi autorizada pelo Superintendente Regional, conforme consta do Processo Administrativo nº 50606.003494/2020-95, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações ao mencionado Contrato.

## 3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de repactuação de preços, o valor global anual do CONTRATO ORIGINAL passará para R\$ 270.603,11 (duzentos e setenta mil, seiscentos e três reais e onze centavos), a partir de 01/04/2023, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

3.2. O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, a partir de 01/06/2023, será de R\$ 7.731,42 (sete mil, setecentos e trinta e um reais e quarenta e dois centavos).

3.3. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a(s) Planilha(s) de Custos e Formação de Preços anexa(s) ao presente instrumento (SEI nº 15568591).

## 4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa, no corrente exercício, na parte nele a ser executada, correrá a conta da dotação do Orçamento do DNIT/2023, disponibilizados na UGR 393031, Programa de Trabalho nº 173905, Natureza de Despesa nº 339039, devidamente empenhada, conforme a Nota de Empenho nº 2023NE000064, datada de 30/01/2023, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.2. A despesa referente ao exercício seguinte, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

4.3. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

## 5. DA GARANTIA

5.1. A título de garantia para a fiel execução do contrato, a Contratada se compromete, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de assinatura deste Termo de Apostilamento, a efetuar um endoso na Apólice de Seguro Garantia, no valor de R\$ 173,36 (cento e setenta e três reais e trinta e seis centavos) de forma a perfazer 5% (cinco por cento) do valor vigente do contrato, sob pena de aplicação de penalidade e rescisão contratual.

## 6. DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

**Antônio Gabriel Oliveira dos Santos**  
Superintendente Regional SREMG/DNIT  
CONTRATANTE



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Gabriel Oliveira dos Santos, Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais**, em 11/09/2023, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **15617453** e o código CRC **6FC5DB6D**.

---

Referência: Processo nº 50606.003494/2020-95

SEI nº 15617453



MINISTÉRIO DOS  
TRANSPORTES



Rua Líder 197  
CEP 31.270-480  
Belo Horizonte/MG |